

LEI Nº 2.385,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 44.128,36**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 44.128,36** (quarenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

44.128,36

Superávit Financeiro

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

587 10.301.1004.2032.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO

COMPROMISSO 44.128,36

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:02621

2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 293 PICK UP - VEÍCULO ESTADO

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023), PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO REFERENTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO ESTADO (PICK-UP) SEMSAU. 44.128,36

Fontes de Recurso

2 621 44.128,36

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do DECRETO **10.271 de 26 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de fevereiro de 2.025.

## **Charles Luis Pinheiro Gomes**

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, em 26/02/2025 às 08:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID 606360 e o código verificador 732D3E0A.

	Anexo	s	
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2550	10/02/2025	<u>597593</u>

Docto ID: 606360 v1